



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETO DE LEI 4-1542/2025

Abertura: **13 de novembro de 2025 (quinta-feira) às 12:59:58 hs**

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**

Assunto: **PROJETO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, e dá outras Providências.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMAFP - Sub. de Orçamento e Finanças Pública	GABINETE DO PREFEITO	14/11/2025 07:32:54	14/11/2025 07:48:48
2	GABINETE DO PREFEITO	CMMS - Protocolo Geral	14/11/2025 07:49:05	14/11/2025 07:55:50
3	CMMS - Protocolo Geral	CMMS - Gabinete Presidente Josivaldo Louzada	14/11/2025 08:11:54	14/11/2025 08:15:32
4	CMMS - Gabinete Presidente Josivaldo Louzada	CMMS - Divisão de Redação	14/11/2025 09:20:38	14/11/2025 09:45:26

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Ofício nº 845/GAB/2025	13/11/2025	3	2	319701
2	Mensagem nº 1.222/2025	13/11/2025	2	5	319702
3	Projeto de Lei Nº 1.542	13/11/2025	3	7	319703
4	Portaria GM/MS Nº 7.897, DE 11 DE AGOSTO DE 2025	13/11/2025	2	10	319704
5	Extrato Bancário	13/11/2025	6	12	319706
6	Despacho Integrado 2	14/11/2025	1	18	319759
7	Despacho Integrado 3	14/11/2025	1	19	319797
8	Despacho Integrado 4	14/11/2025	1	20	319901



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Ofício nº 845/GAB/2025

Mirante da Serra/RO, 13 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.

MD. Presidente da Câmara Municipal.

Mirante da Serra RO.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 1542/2025.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o projeto de Lei nº 1.542 de 13 de novembro de 2025, que ***Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, e dá outras Providências*** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

Versa o presente Projeto de Lei, viabilizar a utilização de saldos financeiros remanescente, proveniente de repasse do Fundo Nacional de Saúde existente nas contas correntes do Fundo Municipal de Saúde contas; 14.132-1, 14.505-X, 17.376-2 e 17.740-7 ambas movimentadas no Banco do Brasil Agência 4001-0, cuja reprogramação será para aplicação em despesa com pagamento de pessoal.

O presente Projeto de Lei tem sua importância em permitir que a Secretaria Municipal de Saúde possa utilizar os recursos para o bom desenvolvimento de suas ações. Diante disto é que encaminhamos a presente matéria para ser analisada e deliberada pelos nobres edis.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000

Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 13/11/2025 às 13:23, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **319278** e o código verificador **1D75A2F1**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA		***.641.007-**	13/11/2025 11:29

Docto ID: 319278 v1





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	nº 845/GAB/2025	13/11/2025

ID:	319701	Processo	Documento
CRC:	CD268941		
Processo:	4-1542/2025		
Usuário:	GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA		
Criação:	13/11/2025 13:26:31	Finalização:	13/11/2025 13:27:36

MD5:	F86083F11DE2F253C18D168D2A0C037D
SHA256:	7B68DD33A16211CA475D6C3CA9D16834723C6BEDAE47A46102FB780AAE5DDFD2

Súmula/Objeto:
Ofício nº 845/GAB/2025

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	13/11/2025 13:26:31
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	13/11/2025 13:26:31
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 319701 e o CRC CD268941.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.222/2025.

Mirante da Serra - RO, 13 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 1.542 de 13 de novembro de 2025, que ***“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro no exercício anterior com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências”***, provenientes de saldos financeiros existentes em 31/12/2024 nas contas do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 25.819,25 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), para análise e votação dos Nobres Edis.

O Projeto de Lei em comento objetiva a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes provenientes de repasses realizados pelo Fundo Nacional de Saúde até 31 de dezembro de 2017, conforme Portaria GM/MS nº 7.897 de 11/08/2025 que autoriza a reprogramação desses recursos, portando será necessário incorporá-los ao orçamento de 2025, por meio de abertura de crédito adicional suplementar por superávits financeiro no exercício anterior, conforme extratos bancários anexos.

O Crédito Adicional Suplementar está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio do **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2025, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso I, da mesma Lei. Ressaltamos ainda que as despesas devam ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	nº 1.222/2025	13/11/2025

ID:	319702	Processo	Documento
CRC:	39974172		
Processo:	4-1542/2025		
Usuário:	GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA		
Criação:	13/11/2025 13:27:56	Finalização:	13/11/2025 13:29:00

MD5:	A3E9CA4730BF77C3AB55524B437F7615
SHA256:	E2629C8348C77D339823019F6BAD60183BF4CF95ADF3D688F3F05FD383E98EF8

Súmula/Objeto:
Mensagem nº 1.222/2025

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	13/11/2025 13:27:56
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	13/11/2025 13:27:56
----------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	13/11/2025 21:18:15
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	14/11/2025 07:15:33
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 319702 e o CRC 39974172.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.542, DE 13 DE NOVEMBRO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 25.819,25 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 25.819,25

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.2035 – Ações e Serviços de Saúde em Vigilância a Saúde.

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.819,25
F.R.: 2 600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.600, Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.600.

Superávit Financeiro.....R\$ 25.819,25





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte de recurso	Valor a Suplementar
0010.2035	3.1.90.11	2.600	R\$ 25.819,25

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.600	R\$ 25.819,25	R\$ -	R\$ 25.819,25

Mirante da Serra – RO, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 1.542	13/11/2025

ID: 319703	Processo	Documento
CRC: 3E8E36E3		
Processo: 4-1542/2025		
Usuário: GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA		
Criação: 13/11/2025 13:29:13	Finalização: 13/11/2025 13:30:16	

MD5: 0D2ABF2C90EAC2441B2E2503AA0E8FF3
SHA256: F4AA2CC960E557A5B06CDD18AFDE6F1DCCFEA42A80AC5C46F892D3D41876385B

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, e dá outras Providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	13/11/2025 13:29:13
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	13/11/2025 13:29:13
----------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	13/11/2025 21:19:07
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	14/11/2025 07:15:33
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 319703 e o CRC 3E8E36E3.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**
Gabinete do Ministro**PORTARIA GM/MS Nº 7.897, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

Regulamenta a transferência de saldos remanescentes das contas bancárias originárias para as contas dos blocos de financiamento do Sistema Único de Saúde - SUS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos para a transferência dos saldos financeiros remanescentes provenientes de repasses realizados pelo Fundo Nacional de Saúde até 31 de dezembro de 2017, para as contas únicas vinculadas aos blocos de financiamento da saúde, instituídos pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

§1º O Fundo Nacional de Saúde adotará medidas em conjunto com as instituições financeiras oficiais federais, para efetivar a transferência integral dos saldos existentes nas contas originárias para a conta unificada.

§ 2º As medidas previstas no caput aplicam-se exclusivamente aos saldos financeiros oriundos das transferências realizadas na modalidade fundo a fundo até 31 de dezembro de 2017.

§ 3º O Fundo Nacional de Saúde disponibilizará em seu portal eletrônico a relação dos entes federativos beneficiários, os valores transferidos para cada ente e as datas das respectivas operações de transferência.

Art. 2º Os recursos movimentados para a conta unificada mantêm sua vinculação às finalidades originais dos repasses e permanecem sujeitos às regras de aplicação estabelecidas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§1º As transferências serão registradas na plataforma InvestSUS Gestão, com a devida identificação das contas bancárias de origem e de destino, dos valores transferidos e da data da operação, de modo a assegurar a rastreabilidade e a transparência das movimentações financeiras realizadas.

§2º Em caso de dúvida quanto à correspondência entre a finalidade original do repasse e a destinação pretendida, o ente federativo poderá solicitar manifestação técnica do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º O prazo de carência para migração de domicílio bancário previsto no art. 1.126 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, não se aplica às transferências de saldo remanescente de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. A transferência integral de que trata o art. 1º promoverá o encerramento da conta originária, independentemente do domicílio bancário atual do ente federativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	GM/MS Nº 7.897, DE 11 DE AGOSTO DE	13/11/2025

ID: **319704**

CRC: **894990C1**

Processo: **4-1542/2025**

Usuário: **GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA**

Criação: **13/11/2025 13:30:31** Finalização: **13/11/2025 13:31:45**

Processo



Documento



MD5: **23FCFA1A2CEC49F43C4B544FAEF9CE0E**

SHA256: **1B9CCD52074FD69363A57B84DE9BBA7281F9311D7E62652B47B55A5A0D0B2BFB**

Súmula/Objeto:

Regulamenta a transferência de saldos remanescentes das contas bancárias originárias para as contas dos blocos de financiamento do Sistema Único de Saúde - SUS.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	13/11/2025 13:30:31
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	13/11/2025 13:30:31
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 319704 e o CRC 894990C1.



Fundos de Investimento

EXTRATO 11/2

Nome

VIG/MS-MIRANTE DA SERRA

Agência

4001-0

Perfil do Investidor

SEM QUESTIONARIO

Carteira de Investimentos

Aderente ao Perfil

Fundo

S.Público Automático

Nr. Doc	Data	Histórico	Valor	IR	Base Cál. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cota
	31/10/2025	Saldo anterior	12.178,90					
	12/11/2025	Saldo atual	12.225,07					

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 12/11/2025 – Cota: 5,586573328

Disponível p/ Resg.

12.225,07

IR estimado (20%)

Saldo em Carência p/Resg.

0,00

IR complementar

Saldo Bloqueado

0,00

IOF estimado

Resumo do Mês

Aplicações

0,00

Resgates/Amortizações

Saldo Atual

12.225,07

Impostos Pagos

Imposto de Renda

0,00

IOF

(1) Valor da Cota

31/10/2025

5,565475537

12/11/2025

(1) Representa o valor da cota patrimonial

Mod. 9.51.436-3 - Jun/2023 - 50588 23181 - mpa

Rentabilidades %

No mês

0,3790

No ano

Últimos 12 meses

0,0000

Aplicações em Ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas
06/02/2007	11174224	2.682,08	1.438,240581
28/11/2007	11172243	1.458,35	750,054327

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.
Capitais e Regiões Metropolitanas
4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088
Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678
SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

BBASS
Avenida
7ª e 8ª
CEP 20
E-mail:



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331101128831042005
10/11/2025 11:31:23

Cliente

Agência 4001-0
Conta 14505-X AFB/MS-MIRANTE DA SERRA
Mês/ano referência NOVEMBRO/2025

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2025	SALDO ANTERIOR	0,03			0,005246		
10/11/2025	SALDO ATUAL	0,03			0,005246		0,005246

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,03
Disponível p/ Resg =	0,03
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
20/12/2017	909.400.120	12.000,00	3.389,529865	0,005246

Valor da Cota

31/10/2025	5,565475537
10/11/2025	5,581302220

Rentabilidade

No mês	0,2843
No ano	10,2579
Últimos 12 meses	11,5985

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 10/11/2025 - Cota: 5,581302220

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2025	SALDO ANTERIOR	1.918,13			1.333,368058		
10/11/2025	SALDO ATUAL	1.923,08			1.333,368058		1.333,368058

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.918,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,95
SALDO ATUAL =	1.923,08
Disponível p/ Resg =	1.923,08
Carência p/ Resg =	0,00

IR Estimado = 0,00
IR complementar = 0,00
IOF estimado = 0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
15/05/2023	909.400.115	1.535,41	1.333,368058	1.333,368058

Valor da Cota

31/10/2025	1,438563723
10/11/2025	1,442271366

Rentabilidade

No mês	0,2577
No ano	9,1984
Últimos 12 meses	10,4018

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 10/11/2025 - Cota: 1,442271366

Transação efetuada com sucesso por: J4483879 MARLI RODRIGUES SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331101128831042007
10/11/2025 11:32:32

Cliente

Agência 4001-0
Conta 17376-2 R DE UNIDADE BASICA SAUDE
Mês/ano referência NOVEMBRO/2025

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2025	SALDO ANTERIOR	3.092,97			555,741717		
10/11/2025	SALDO ATUAL	3.101,76			555,741717		555,741717

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.092,97
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,79
SALDO ATUAL =	3.101,76

Disponível p/ Resg =	3.101,76
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
24/07/2013	909.400.124	42.266,68	16.326,463120	555,741717

Valor da Cota

31/10/2025	5,565475537
10/11/2025	5,581302220

Rentabilidade

No mês	0,2843
No ano	10,2579
Últimos 12 meses	11,5985

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 10/11/2025 - Cota: 5,581302220

Transação efetuada com sucesso por: J4483879 MARLI RODRIGUES SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331101128831042006
10/11/2025 11:31:58

Cliente

Agência 4001-0
Conta 17740-7 FMS/MIRAN S-FNS QLFAR
Mês/ano referência NOVEMBRO/2025

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2025	SALDO ANTERIOR	8.545,04			1.535,365256		
10/11/2025	SALDO ATUAL	8.569,34			1.535,365256		1.535,365256

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.545,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	24,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	24,30
SALDO ATUAL =	8.569,34

Disponível p/ Resg =	8.569,34
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
21/12/2015	909.400.121	10.000,00	3.274,879980	1.535,365256

Valor da Cota

31/10/2025	5,565475537
10/11/2025	5,581302220

Rentabilidade

No mês	0,2843
No ano	10,2579
Últimos 12 meses	11,5985

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 10/11/2025 - Cota: 5,581302220

Transação efetuada com sucesso por: J4483879 MARLI RODRIGUES SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Bancário	13/11/2025

ID:	319706	Processo	Documento
CRC:	C90C8270		
Processo:	4-1542/2025		
Usuário:	GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA		
Criação:	13/11/2025 13:31:53	Finalização:	13/11/2025 13:32:38

MD5:	4EBE5048FEA62651235940A813573AEE
SHA256:	5D855BF1CC13B9DA87F2704631E3C2851069DBB9844DD34E7792319597642B39

Súmula/Objeto:
Extrato Bancário

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	13/11/2025 13:31:53
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	13/11/2025 13:31:53
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 319706 e o CRC C90C8270.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
4-1542/2025

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **PROJETO DE LEI**

Data/Hora: **14/11/2025 07:49:05**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (4)**
Destino: **CMMS - Protocolo Geral (140)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho a esta Augusta Casa de Leis, o projeto de Lei nº 1.542 de 13 de novembro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, e dá outras Providências

KENIA RODRIGUES PEREIRA
SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVO DA SEMUG

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **KENIA RODRIGUES PEREIRA, SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVO DA SEMUG**, em 14/11/2025 às 07:49, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **319759** e o código verificador **1438F6C4**.

Referência: [Processo nº 4-1542/2025](#).

Docto ID: 319759 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
4-1542/2025**

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **PROJETO DE LEI**

Data/Hora: **14/11/2025 08:11:54**
Origem: **CMMS - Protocolo Geral (140)**
Destino: **CMMS - Gabinete Presidente Josivaldo Louzada (161)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o Projeto de Lei nº 1.542/2025 que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, e dá outras Providências", para conhecimento e providências regimentais pertinentes.

**ANATHIELY DA COSTA SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **ANATHIELY DA COSTA SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**, em 14/11/2025 às 08:13, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **319797** e o código verificador **E6FFE2BF**.

Referência: [Processo nº 4-1542/2025](#).

Docto ID: 319797 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
4-1542/2025**

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **PROJETO DE LEI**

Data/Hora: **14/11/2025 09:20:38**
Origem: **CMMS - Gabinete Presidente Josivaldo Louzada (161)**
Destino: **CMMS - Divisão de Redação (155)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue projeto de lei nº1542/2025 para inclusão na ordem do dia.

**JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
VEREADOR PRESIDENTE**

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA, VEREADOR PRESIDENTE**, em 14/11/2025 às 09:43, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **319901** e o código verificador **755AE9DE**.

Referência: [Processo nº 4-1542/2025](#).

Docto ID: 319901 v1